



Guaramiranga-CE, 31 de janeiro de 2020

Ilustríssimo Sr. Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis
Ordenador de Despesas da Educação

Tendo em vista que a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIO HOLANDA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL, que também foi objeto do processo licitatório através Tomada de Preços 2020.01.20.1-TP, com data de abertura prevista para 11 de fevereiro de 2020 às 09:00horas, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIO HOLANDA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL. Motiva-se a anulação do presente processo, visto ao não atendimento a quantidades de dias entre a publicação e a sessão de recebimento dos envelopes das empresas licitantes, encaminhamos o presente para conhecimento e análise.

Dos fatos, foi constatado a posteriori que o edital foi publicado no dia 28 de janeiro de 2020, nos meios de publicações legais, DOU – Diário Oficial da União, DOE – Diário Oficial do Estado e jornal de grande, com a previsão de recebimento dos envelopes das empresas interessadas no dia 11 de fevereiro de 2020, às 09:00h, estando assim com apenas 14 dias entre a circulação do aviso e a sessão de abertura dos envelopes, visando o princípio da legalidade e permitindo a ampla concorrência.

No aguardo de sua decisão, renovamos protestos de elevada consideração e alto respeito.

Atenciosamente,

MATEUS MAGALHAES RODRIGUES DOS REIS
Secretário de Educação



AUTORIZAÇÃO DE ANULAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e considerando o Parecer Jurídico do Procurador Municipal, considerando ainda o exposto nos despachos feitos acerca do processo licitatório Tomada de Preços Tomada de Preços 2020.01.20.1-TP com data prevista de realização em realizado no dia 11 de fevereiro de 2020 às 09:00horas, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIO HOLANDA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL:**

DETERMINA:

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade TOMADA DE PREÇOS 2020.01.20.1-TP por fatos explicitados em despachos desta secretaria e Parecer Jurídico do Procurador Municipal, ambos a favor que se proceda a anulação, visto a ausência de previsão no edital para a participação de pessoas físicas.

Dos fatos, foi constatado a posteriori que o edital foi publicado no dia 28 de janeiro de 2020, nos meios de publicações legais, DOU – Diário Oficial da União, DOE – Diário Oficial do Estado e jornal de grande, com a previsão de recebimento dos envelopes das empresas interessadas no dia 11 de fevereiro de 2020, às 09:00h, estando assim com apenas 14 dias entre a circulação do aviso e a sessão de abertura dos envelopes, visando o princípio da legalidade e permitindo a ampla concorrência, contudo seria razoável a anulação do processo licitatório citado, tornando-se imprescindível a sua anulação, conforme consta nos autos, nos termos do Art. 49, Lei Nº 8.666.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Guaramiranga, 31 de janeiro de 2020.



MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação
Prefeitura Municipal de Guaramiranga